



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º 477

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Ficam alterados a partir de junho de 1954, os símbolos dos seguintes cargos:

Engenheiro Arquiteto - T.C. 2.1.20-0 para T.C. 2.1.20-6

Médico - T.C. 2.1.20-0 para T.C. 2.1.20-6

Adjunto de Procurador-T.C. 2.1.20-0 para T.C. 2.1.20-6

Art. 2.º.- A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária 915-8.99.0-001 da Tabela nº 15 do orçamento vigente.

Art. 3.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1955.

As.) Adelpho Poli Monjardim
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1955.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO